Notificação prévia de uma concentração
(Processo M.9976 – Silver Lake Partners/Engie/Hall Des Lumieres JV)
Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2020/C 365/09)

1. Em 23 de outubro de 2020, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Endeavor Operating Company, LLC («Endeavor», EUA), controlada em última instância pela Silver Lake Partners («Silver Lake», EUA)

— Culturespaces USA, Inc (EUA), controlada em última instância pela ENGIE SA («ENGIE», França)

— Uma empresa comum recém-criada («JV», EUA)

A Endeavour e a Culturspaces adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da empresa comum (JV).

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações numa empresa recém-criada que constitui uma empresa comum.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Endeavour: representação de talentos, publicidade e promoção comercial, estratégia de marca, ativação e licenciamento, produção e distribuição de comunicação social e gestão de eventos;

— Culturespaces: gestão de centros culturais, incluindo museus e centros de arte, monumentos históricos, jardins e coleções e centros de artes digitais;

— Empresa comum: a empresa comum criará e gerirá um centro de arte digital na cidade de Nova Iorque, nos EUA. As principais atividades da empresa comum incluirão a exibição de exposições culturais digitais imersivas baseadas na arte e/ou na música. As atividades secundárias da empresa comum incluirão a disponibilização de instalações para eventos noturnos privados, experiências com música e vídeos digitais, exposições temáticas digitais e vendas de produtos derivados, refeições ligeiras e bebidas.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9976 – Silver Lake Partners/Engie/Hall Des Lumieres JV

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.